



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 60/2023, de autoria da vereadora Aline Rezende que **“INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER", AS EMPRESAS QUE CUMPRIREM METAS DE VALORIZAR, A PLENA VIVÊNCIA DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 20/2023**, entendo que projeto de lei nº 60/2023, por conter vícios de incompetência e vícios de materialidade.

Diante do exposto, entendo que o projeto de lei nº 60/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 02 de junho de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR